



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 25 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 108/2024**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGILIO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 128/2024/SME/GAB

Araraquara, 26 de fevereiro de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor
Renato Tonia Ribeiro
Chefe de Gabinete

Assunto: **Requerimento nº 108/2024/SME/CMA/ Vereadora Fabi Virgílio – Solicita informações sobre a Lei Municipal nº 11.027, de 06 de dezembro de 2023.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta a **Requerimento nº 108/2024**, seguem as informações desta Secretaria Municipal da Educação:

1. A gratificação de 30% para os diretores já está sendo paga?

Resposta: Não, o pagamento está condicionado a regulamentação.

2. A submissão do diretor da unidade escolar e da própria unidade escolar ao processo de avaliação, com o consequente eventual pagamento da gratificação de 30 % é uma discricionariedade de cada diretor ou obrigação por imposição legal? Se for imposição legal, indicar o fundamento jurídico da referida obrigatoriedade de participar do processo de avaliação.

Resposta: Não é uma discricionariedade da(o) Diretora(or). O Projeto de Lei nº 407/2023 que deu origem a Lei Municipal nº 11.027/2023, tem objetivo claro de obtenção de melhorias na qualidade de ensino e da aprendizagem, para tanto estabelece indicadores a serem avaliados para fins de pagamento da Gratificação.

3. A Comissão Especial já está atuando? Se ela já foi instalada, requeiro cópia da portaria, por favor. Se não foi instalada, quando será? Qual a previsão?





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seeducacao@araraquara.sp.gov.br

Resposta: A Comissão Especial não foi constituída, isto porque há solicitação para que o assunto seja novamente discutido com os profissionais da educação a que se refere a Lei em comento.

4. A Comissão será composta por quantos membros? Oriundos de qual setor? É prevista a participação de diretores escolares na composição da referida Comissão Especial?

Resposta: De acordo com o Parágrafo Único do Art. 4º, todas as ações relativas à Gratificação por Compromisso de Desempenho na Gestão Escolar serão definidas e regulamentadas em ato da titular da Secretaria Municipal da Educação, a partir de proposta elaborada por Comissão Especial a ser constituída por Portaria.

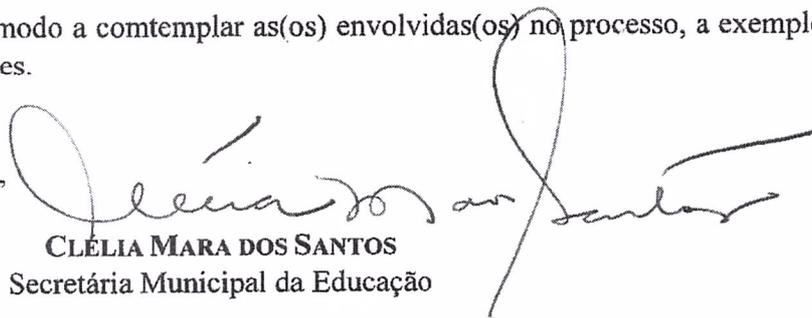
5. A dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais apuradas pelo ponto biométrico é requisito para o recebimento da gratificação. Se o servidor ocupante do cargo de diretor escolar não tiver interesse em receber a gratificação de 30%, ela permanece fazendo as 36 horas sem necessidade de registro do ponto biométrico?

Resposta: Considerando que a Lei Municipal nº 11.027/2023 não estabelece a possibilidade de opção, a(o) diretora(or) de escola cuja avaliação for considerada insatisfatória não será remunerada(o) com 30% de gratificação, no entanto, todos as(os) Diretoras(es) de Escola em efetivo exercício nas escolas da rede municipal de ensino, a partir da edição desta Lei estão inseridos neste processo.

6. Como será feita a escolha da composição da Comissão?

Resposta: De modo a contemplar as(os) envolvidas(os) no processo, a exemplo das demais Comissões existentes.

Atenciosamente,


CLELIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação